



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA

Estado de São Paulo

## TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO – 7º TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE FOMENTO Nº 001/2018

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO(A): MUNICÍPIO DE GARÇA

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BENEFICENTE DO BRASIL – AHBB

TERMO DE FOMENTO (Nº DE ORIGEM): TERMO DE FOMENTO Nº 001/2018

OBJETO: Aquisição de serviços hospitalares e ambulatoriais de Média e Alta Complexidade, conforme Plano de Trabalho, integrante ao Termo de Fomento.

VALOR DO AJUSTE REPASSADO: Até R\$ 13.040.000,00 (treze milhões e quarenta mil reais)

EXERCÍCIO: 2021

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

### 1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessor e entidade beneficiária, estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s):

### 2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Garça, 26 de janeiro de 2021.

### AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: João Carlos dos Santos

Cargo: Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA  
Estado de São Paulo

CPF: 061.759.778-23

**AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:**

Nome: Antônio Carlos Pinoti Affonso

Cargo: Presidente

CPF: 018.587.358-82

**Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:**

**PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:**

Nome: João Carlos dos Santos

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 061.759.778-23

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas:**

**PELA ENTIDADE PARCEIRA:**

Nome: Antônio Carlos Pinoti Affonso

Cargo: Presidente

CPF: 018.587.358-82

Assinatura: \_\_\_\_\_



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA

Estado de São Paulo

## 7º TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE FOMENTO Nº 001/2018

TERMO DE ADITAMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE GARÇA E A ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BENEFICENTE DO BRASIL - AHBB, ENTIDADE QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de janeiro do ano de 2021, nesta cidade de Garça, Estado de São Paulo, presentes de um lado o **MUNICÍPIO DE GARÇA**, inscrito no C.N.P.J./M.F. sob nº 44.518.371.0001/35, com sede à Praça Hilmar Machado de Oliveira nº 102 – Centro, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **JOÃO CARLOS DOS SANTOS**, portador da Cédula de Identidade RG nº 11.262.977-5 SSP/SP e inscrito no CPF nº 061.759.778-23, doravante designado simplesmente **MUNICÍPIO**, e a **ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BENEFICENTE DO BRASIL (AHBB)**, pessoa jurídica de direito privado, com sede Avenida José Ariano Rodrigues, 303 – Sala 03 - Jardim Ariano, Lins/SP, inscrita no CNPJ nº 45.349.461/0001-02, representada neste ato pelo seu Presidente, Sr. **ANTONIO CARLOS PINOTI AFFONSO**, brasileiro, casado, diretor, portador do RG nº 040617805 SSP/SP e inscrito no CPF nº 018.587.358-82, residente e domiciliado na Avenida Getúlio Vargas, 740 – Jd. Luftalla, São Carlos - SP, que será devidamente estabelecida sua filial em Garça SP, para a execução de serviço, doravante designada simplesmente **ENTIDADE**, resolvem aditar o Termo de Fomento nº 001/2018, com fundamento na Lei Municipal nº 5.267, de 29 de novembro de 2018, na Instrução nº 01/2020 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, às normas contidas na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e alterações e Portaria nº 1.393, de 21 de maio de 2020 e Portaria nº 1.448, de 29 de maio de 2020, ambas do Ministério da Saúde, mediante as seguintes cláusulas e condições:

### CLÁUSULA PRIMEIRA:

A Cláusula Primeira passa a vigorar com a seguinte redação:

#### **“CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O Termo de Fomento tem por objeto a transferência de recursos do Município de Garça, bem como do Governo Federal, objetivando a prestação de serviços hospitalares e ambulatoriais de Média e Alta Complexidade pela ENTIDADE, conforme Plano de Trabalho, que passa a fazer parte integrante deste Termo de Fomento, independente de transcrição.

### CLÁUSULA SEGUNDA:

A Cláusula Segunda passa a vigorar com a seguinte redação:

#### **“CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:**

(...)

a) Repassar os recursos financeiros à Entidade durante o exercício de 2021, para a execução do objeto deste Termo de Fomento, da seguinte forma:

a.1) Nos meses de janeiro e fevereiro será repassado o valor de até R\$ 1.163.511,47 (Um milhão, cento e sessenta e três mil, quinhentos e onze reais e quarenta e sete centavos)/mês, em 02 (duas) parcelas, sendo a primeira no percentual de 50% (cinquenta por cento) até o 5º dia útil do mês e a segunda no percentual de 50% (cinquenta por cento) até o dia 25, conforme previsão orçamentária:

a.2) Nos meses de março até dezembro, será repassado o valor de até R\$ 931.511,47 (Novecentos e trinta e um mil reais, quinhentos e onze reais e quarenta e sete centavos)/mês, em 02 (duas) parcelas, sendo a



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA

Estado de São Paulo

primeira no percentual de 50% (cinquenta por cento) até o 5º dia útil e a segunda no percentual de 50% (cinquenta por cento) até o dia 25, conforme previsão orçamentária;

a.3) Repassar mensalmente, de janeiro a dezembro, o valor de até R\$ 116.488,53 (Cento e dezesseis mil reais, quatrocentos e oitenta e oito reais e cinquenta e três centavos), referente a PORTARIA GM/MS Nº 3.933, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2020, cujo repasse à Entidade deverá ser efetuado no dia subsequente ao recebimento no Fundo Municipal de Saúde.  
(...).”

## CLÁUSULA TERCEIRA:

A Cláusula Nona passa a vigorar com a seguinte redação:

### **“CLÁUSULA NONA – DO VALOR**

O valor total estimado é de até R\$ 13.040.000,00 (treze milhões e quarenta mil reais), cujo repasse mensal das parcelas será efetuado da forma descrita no Parágrafo Terceiro desta Cláusula.

### **PARÁGRAFO PRIMEIRO**

Os recursos repassados pelo Município, oneram a rubrica orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde, dotação 232 e 234, fontes 01 e 05, funcional 10.302.0010.2030.0001– Atividades da Média e Alta Complexidade/Termos, categoria econômica 3.3.90.39 (outros serviços de terceiros – pessoa jurídica).

### **PARÁGRAFO SEGUNDO**

Os recursos repassados pelo Governo Federal, oneram a rubrica orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde, dotação 234, fonte 05, funcional 10.302.0010.2030.0001 Atividades da Média e Alta Complexidade, categoria econômica 3.3.90.39 (outros serviços de terceiros – pessoa jurídica).

### **PARÁGRAFO TERCEIRO**

a) O primeiro repasse dos valores será efetuado da seguinte forma:

1) Em relação aos itens a1 e a2 da Cláusula Segunda, o primeiro repasse será efetuado no mês subsequente à assinatura do Termo de Fomento, em duas parcelas, sendo a primeira até o 5º dia útil, e a segunda até o dia 25.

2) Em relação ao item a3, o primeiro repasse deverá ser efetuado no dia subsequente ao recebimento no Fundo Municipal de Saúde.

b) Os demais repasses serão efetuados mensalmente, da forma descrita nos itens 1 e 2.

c) O repasse da terceira parcela fica condicionado à apresentação e aprovação da prestação de contas da primeira parcela, o da quarta parcela fica condicionado à apresentação e aprovação da segunda e, assim sucessivamente, nos termos estabelecidos na Cláusula décima”.

## CLÁUSULA QUARTA:

A Cláusula Décima passa a ter a seguinte redação:

### **“CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS**

10.1. A ENTIDADE prestará contas ao MUNICÍPIO, da seguinte forma:  
(...)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA

Estado de São Paulo

VI. No caso de glosas eventualmente levantadas pelo Departamento de Convênios, durante o exercício e não sanadas pela Entidade quando notificada, o valor da glosa será descontado da última parcela de pagamento.

VII. A Entidade poderá prestar contas simplificada dos valores referentes à PORTARIA GM/MS Nº 3.933, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2020.

VIII. Os casos omissos serão solucionados nos termos das normas do Tribunal de Contas e Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e alterações”.

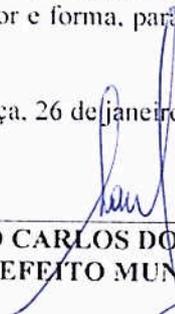
## CLÁUSULA QUINTA

Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições do Termo de Fomento nº 001/2018, que não foram alteradas por este instrumento.

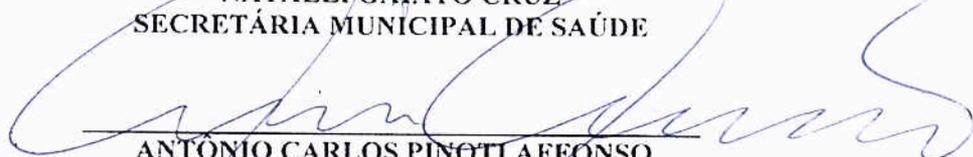
O presente Termo de Aditamento entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2021.

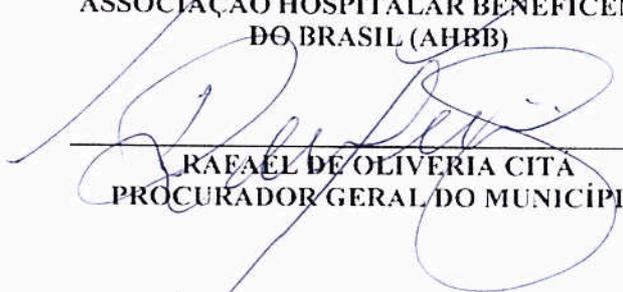
E, por estarem assim justos e acordados, os partícipes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para os devidos efeitos legais, tudo na presença das testemunhas infra-assinadas.

Garça, 26 de janeiro de 2021.

  
\_\_\_\_\_  
JOÃO CARLOS DOS SANTOS  
PREFEITO MUNICIPAL

  
\_\_\_\_\_  
NATALI GAIATO CRUZ  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

  
\_\_\_\_\_  
ANTÔNIO CARLOS PINOTTI AFFONSO  
ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BENEFICENTE  
DO BRASIL (AHBB)

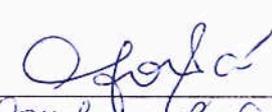
  
\_\_\_\_\_  
RAFAEL DE OLIVERIA CITA  
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

Testemunhas:

1.

Nome: Matheus Silva Andrade  
RG: 44017269-X

2.

  
Nome: Carolina R. G. de Sá de Lima  
RG: 2 5478623-0